



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL**

**Minuta da ata n.º 5/2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019**

### **PRESIDENTE DA MESA**

Manuel Augusto Meirinho Martins

### **SECRETARIOS**

1º- Secretário – Carina Marques Rocha Fernandes

2º- Secretário – Alexandrina Goreti Fernandes Martins Dias

**A LISTA DOS MEMBROS PRESENTES E AUSENTES, COM FALTA JUSTIFICADA OU INJUSTIFICADA SERÁ ANEXA À PRESENTE MINUTA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DA MESMA. -----**

**HORA DE ABERTURA:** Dezassex horas. -----

**Local:** Auditório Municipal do Sabugal. -----

Às dezasseis horas, dado haver quórum, o senhor Presidente da Assembleia, tendo cumprimentado os Membros da Assembleia, o Executivo Municipal, o Pessoal de Apoio e o Público presente, declarou aberta a sessão. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----



## ANTES DA ORDEM DO DIA

Começou por dar posse ao Presidente da Junta de Freguesia de Rapoula do Côa, Nelson Manuel Cameijo Andrade, na sequência do falecimento de Álvaro Manuel Pires dos Santos. ---

**I. Discussão e votação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 14/06/2019; -----**

**Deliberação:** A Assembleia Municipal **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a ata da Sessão Ordinária realizada no dia 14/06/2019**. Não participaram na votação os Membros da Assembleia que não estiveram presentes na referida Sessão, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**II. Expediente; -----**

O senhor **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao 1.º Secretário, que depois de cumprimentar os presentes, deu conhecimento do expediente recebido. -----

Foi proposto um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rapoula do Côa, Álvaro Manuel Pires dos Santos e pelo Doutor Jesué Pinharanda Gomes. A proposta foi colocada à votação, tendo a **Assembleia Municipal deliberado**, por unanimidade, **aprovar os Votos de Pesar, seguido de UM MINUTO DE SILÊNCIO**. -----

De seguida o **Senhor Presidente da Assembleia** informou que tinham dado entrada na Mesa duas **Moções apresentadas**: -----

- **Pelo Grupo da CDU (Senhor João Manata e João Manuel Aristides Duarte)** sobre a adoção de medidas ambientalistas, que após o Senhor Presidente da Assembleia ter lido, colocou à votação, tendo a Assembleia Municipal **deliberado**, por maioria, **aprovar a Moção apresentada**, com sete abstenções e nenhum voto contra. -----

- **Pelo Grupo do PSD** alusiva à Barragem do Sabugal. Após o representante deste Grupo Municipal, Senhor Manuel Lousa ter procedido à leitura da mesma, o Senhor Presidente da



Assembleia colocou à votação, tendo a Assembleia Municipal **deliberado**, por maioria, **aprovar a Moção apresentada**, com duas abstenções (Senhora Alexandrina Dias e Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cerdeira) e nenhum voto contra. -----

**III. Assuntos Diversos.** -----

De seguida o senhor Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos do Ponto III do Antes da Ordem do Dia. Assim e na sequência de inscrição, foi dada a palavra aos Membros da Assembleia Municipal inscritos e de seguida foi dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara para responder às questões colocadas. -----

## **ORDEM DO DIA**

**1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS;** -----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, face à informação n.º 3515, datada de 14-08-2019, referente à participação variável no IRS, **deliberou**, por maioria, **com 4 votos contra e 3 abstenções, prescindir da participação de IRS (até 5%) para o ano de 2020.**

**2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM A APLICAR PARA O ANO DE 2020, NOS TERMOS DO ART.º 106.º DA LEI N.º 5/2004 DE 10 DE FEVEREIRO “LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS”, ALTERADA PELO DECRETO – LEI N.º 92/2017, DE 31 DE JULHO;** -----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, face à informação n.º 3524, datada de 16-08-2019, referente à **Taxa Municipal de Direito de Passagem** a aplicar para o **ano de 2020**, nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro “Lei das Comunicações Eletrónicas”, alterada pelo Decreto – Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, **deliberou**, por maioria, com 1 abstenção de Carina Fernandes, **manter a taxa em vigor de 0%**, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2020; -----



**3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022; -----**

Após apresentação dos documentos e prestados todos os esclarecimentos solicitados, pelo **Presidente da Assembleia** foram os documentos colocados a votação, pela seguinte ordem: -----

**DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----**

**Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos Senhores João Manata, João Aristides e Alcino Lavrador, **aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento para 2019.** -----

**DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022**

**Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos Senhores João Manata, João Aristides e Alcino Lavrador, **aprovar a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2019-2022.** -----

**4. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO APOIO AUXILIAR ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA; -----**

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, **deliberou**, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo de delegação de competências**, com a União das Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, a Junta de Freguesia de Aldeia Velha, a Junta de Freguesia de Bendada, a Junta de Freguesia de Cerdeira, a Junta de Freguesia do Soito e a União de Freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas, **para Apoio Auxiliar nas EB1 do Concelho do Sabugal e despesas inerentes – ano letivo 2019/2020.** -----



5. **DISTINÇÕES HONORÍFICAS;** -----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal **deliberou**, através de escrutínio secreto, **aprovar** a atribuição da seguinte distinção honorífica: -----

✚ **Medalha de Mérito Cultural do Município do Sabugal a:** -----

- Senhor Alcínio Fernandes Vicente: -----

Votos a favor: 58 -----

Votos contra: 02 -----

- Senhor João Paulo Cruz Reis: -----

Votos a favor: 59 -----

Votos contra: 01 -----

6. **APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A TOMADA DE DECISÃO RELATIVA À DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, VERTIDAS NOS SEGUINTE DIPLOMAS:** -----

Face à proposta aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal em reunião de câmara realizada no dia 18-09-2019, que se anexa à presente Minuta e dela faz parte integrante, relativamente à **transferência de competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto** com a consequente publicação de decretos leis setoriais, a Assembleia Municipal: -----

**Tomou conhecimento** que o Município do Sabugal, em reunião de câmara realizada no dia 18-09-2019, deliberou, por unanimidade, aceitar as competências para as Autarquias Locais vertidas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Domínio: Proteção Civil e Apoio às Equipas de Intervenção Permanente e no Decreto - Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro – Domínio: Gestão do Património Imobiliário Público; -----



**E deliberou:** -----

**6.1** Por maioria, com cinquenta e dois votos contra, uma abstenção e dois votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro** – Domínio: Gestão das Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.2** Por maioria, com cinquenta e dois votos contra, uma abstenção e dois votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro** – Domínio: Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.3** Foi retirada da **Ordem do Dia** a discussão e votação da **transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 27 de novembro** – Domínio: a promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo; -----

**6.4** Por maioria, com cinquenta e três votos contra e dois votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro** – Domínio: Transportes e Vias de Comunicação, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.5** Por maioria, com cinquenta e três votos contra, e dois votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro** – Domínio: Justiça, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----



**6.6** Foi retirada da Ordem do Dia a discussão e votação da **transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro** – Domínio: Projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento; -----

**6.7** Por maioria, com cinquenta e três votos contra e 2 votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro** – Domínio: Estruturas de Atendimento ao cidadão, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.8** Por maioria, com cinquenta e dois votos contra, 1 abstenção e dois votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro** – Domínio: Habitação, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -

**6.9** Por maioria, com cinquenta e dois votos contra, 1 abstenção e 2 votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro** – Domínio: Estacionamento Público, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.10** Por maioria, com cinquenta e três votos contra e 2 votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro** – Domínio: Educação, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.11** Por maioria, com cinquenta e três votos contra e 2 votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro** – Domínio: Cultura, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.12** Por maioria, com cinquenta e três votos contra e 2 votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto-Lei n.º**



**23/2019, de 30 de janeiro** – Domínio: Saúde, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

**6.13** Por maioria, com cinquenta e três votos contra e 2 votos a favor, **rejeitar a transferência de competências, no ano de 2020, discriminada no Decreto – Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto** - Define o modelo de cogestão das áreas protegidas, devendo a tomada de posição ser comunicada à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais; -----

Relativamente à relação com as Juntas de Freguesia, e da entrada em vigor do Decreto Lei nº 57/2018, que concretiza as transferências do Município do Sabugal e sendo do nosso conhecimento que a maioria das Freguesias/ União de Freguesias deliberaram através dos seus órgãos a rejeição da aceitação de transferência de competências do Município para 2020, tendo por base: que os acordos de execução em vigor traduzem uma boa prática de Colaboração entre o Município e as respetivas Freguesias/União de Freguesias, se devem manter; a necessidade de estudar, enquadrar e avaliar a transferência das novas competências, que vão além dos acordos de execução em vigor; a vontade manifestada pelo Município do Sabugal em criar um grupo de trabalho conjunto com as Freguesias/União de Freguesias, com vista à otimização da relação entre as autarquias com vista ao bom desempenho do serviço público. -----

**A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da não aceitação de qualquer transferência para as Freguesias/União de Freguesias para o ano de 2020.** -----

**7. ATIVIDADE MUNICIPAL:** -----

**a) GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA;** -----

**b) SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.** -----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** dos documentos enviados sobre a **ATIVIDADE MUNICIPAL.** -----





Retomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para colocar à votação a presente minuta que, após ter sido lida, foi aprovada, por unanimidade. Assim, deu por encerrada a presente sessão, pelas vinte horas e quinze minutos. -----

SECRETARIADO

Jaime Lino Neto Pereira Pinto, \_\_\_\_\_

REDAÇÃO DA MINUTA

Isabel Gonçalves, \_\_\_\_\_

**O Presidente da Assembleia Municipal,** \_\_\_\_\_ . -----